

**ATA DE REUNIÃO**

Nº: 10/2015

Tema: Sistema eGestão

**Local:** Gabinete Coordenador e-Gestão **Data:** 31/10/2015 **Relator:** Railuze Saback**Envolvidos**

<b>Participantes</b>	<b>Empresa/Departamento</b>	<b>Assinatura</b>
<b>MARGARETH RODRIGUES COSTA</b>	<b>COORDENADORA GRUPO GESTOR REGIONAL E-GESTÃO</b>	
<b>FIRMO FERREIRA LEAL NETO</b>	<b>MAGISTRADO 1º GRAU</b>	
RAILUZE BRANDÃO FONSECA SABACK	COORDENADORIA DE ESTATÍSTICA E PESQUISA	
DANIELA RAMOS ALVES SAMPAIO	COORDENADORIA DE ESTATÍSTICA E PESQUISA	
MARIA MADALENA OLIVEIRA DE BRITO CUNHA	REPRESENTANTE 1º GRAU	
WELLINGTON OLIVEIRA DE ALMEIDA	SECRETARIA COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA 1º GRAU	
LAULITO MENDES PORTO	GAB DES MARIA DE LOURDES LINHARES	
FABRÍCIO MONTEIRO ROCHA	COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DE PESSOAS	
ADRIANO HENRIQUE SCHULTZ	SECRETARIA DE INFORMÁTICA	
ANDRÉ LUIS NUNES MUNIZ	SECRETARIA DE INFORMÁTICA	

**Objetivo**

Aprovação das atividades mensais relacionadas ao Sistema e-Gestão.

**Assuntos Tratados**

A Coordenadora Regional do e-Gestão, na data de 06/10, propõe treinamento de servidores da nova equipe de correção deste TRT, mediante envio do ofício abaixo:

***“Considerando a necessidade de atualização de conhecimentos no Sistema e-Gestão dos futuros integrantes das equipes da Corregedoria e Vice-Corregedoria, para fins de apuração de dados estatísticos coletados no referido Sistema, solicito a Vossa Excelência seja encaminhado à CDP autorização de curso para capacitação de 10 servidores, com duração de 4 horas, a ser ministrado pela servidora da Coordenadoria de Estatística e Pesquisa, Suzete Barreto Andrade.”***

---

A Coordenadora Regional do e-Gestão, na data de 14/10, expõe ao Comitê Gestor Nacional os motivos pelos quais o TRT5 não substituirá os dados consolidados em 2013 e 2014, na forma do ofício abaixo:

***“Considerando o Ato CGJT nº 01/2015, que disponibilizou a base de dados do Sistema e-Gestão para correção de dados de 2013 e 2014 pelos Tribunais Regionais do Trabalho, informamos que não faremos a substituição dos dados consolidados para os períodos, tendo em vista que:***

- ✓ quanto aos dados de 2013, o uso do novo Sistema PJe, com diversas funcionalidades em desenvolvimento à época, não permitiram o registro de determinados movimentos lidos atualmente pelo Extrator PJe;***
  - ✓ quanto aos dados de 2014, as remessas já foram atualizadas no início deste ano, utilizando-se o Extrator PJe mais recente disponível à época (1.64);***
  - ✓ foram disponibilizados novos movimentos no Lançador Manual do PJe, hoje lidos pelo extrator, mas inexistentes à época para os usuários;***
  - ✓ foi realizado recente Inventário Virtual para o ajuste do acervo dos processos eletrônicos a impactar na situação estatística do Regional a partir de maio/2015.”***
-

A Coordenadora Regional do e-Gestão, na data de 15/10, solicita à Coordenadora do Comitê Gestor Regional do PJe alteração de parâmetros de prazo, em conformidade com o Regimento Interno do TRT5, mediante envio de ofício na forma abaixo:

***“Considerando a sistemática de contagem de prazos em “dias corridos” dentro do Sistema PJe;***

***Considerando o que estabelece o Regimento Interno do TRT5 para contagem de prazos em “dias úteis” (relatar, revisar, lavratura);***

***Considerando que a partir da versão 1.66 do extrator PJe, os períodos de afastamentos passaram a ser considerados para efeito da contagem dos prazos no e-Gestão;***

***Solicitamos a alteração dos seguintes parâmetros no Sistema PJe, para ajuste do acima exposto:***

- ***Prazo relator: de 60 para 70 dias corridos***
- ***Prazo relator sumaríssimo: de 10 para 15 dias corridos***
- ***Prazo revisar: de 15 para 25 dias corridos***
- ***Prazo lavrar acórdão: de 15 para 30 dias corridos***
- ***Prazo relator – Embargos de Declaração: de 15 para 70 dias corridos***

***Destacamos que no PJe não há como configurar o prazo para relatar em Dissídios Coletivos, previsto no Regimento Interno atual.***

---

A Coordenadora Regional do e-Gestão, na data de 15/10, reitera solicitação feita ao Comitê Gestor Nacional em ofício anterior, acerca da apuração de valores conciliados em execução no Sistema PJe-JT, nos termos do ofício abaixo:

***“Considerando que permanece a impossibilidade de apuração automática dos valores conciliados em execução no Sistema PJe, situação já reportada mediante Ofícios GGREG 14/2015 e 16/2014;***

***Considerando, ainda, a ausência de resposta desta mesma consulta realizada pelo Grupo Gestor Regional das Tabelas ao Comitê Nacional das Tabelas Unificadas mediante Ofício GGRTPU 01/2015 de 14/09/2015;***

***Reiteramos pedido de informações quanto às providências que podem estar sendo adotadas no que diz respeito a novas implementações no Sistema PJe para este fim.”***

---

A Coordenadora Regional do e-Gestão, na data de 15/10, reitera consulta feita ao Comitê Gestor Nacional em ofício anterior, acerca de sentença líquida em PJe, nos termos do ofício abaixo:

***“Renovamos a consulta realizada mediante Ofício GGREG 09/2015, de 24/07, quanto à dúvida na indicação de sentença líquida quando do lançamento de resultado de sentença de conhecimento em processo eletrônico - Sistema PJe, conforme relatado à época. ”***

---

A Coordenadora Regional do e-Gestão, na data de 23/10, comunica à Presidência do TRT5 a necessidade de reenvio de dados estatísticos relativos ao ano de 2015, nos termos do ofício abaixo:

***“Considerando a possibilidade de atualização de dados estatísticos anuais no Sistema e-Gestão até 1º/03 do ano subsequente ao ano de referência das informações, conforme previsto no § 2º do art. 118 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da JT;***

***Considerando a liberação de novas versões do Extrator de Dados PJe no decorrer do ano, destacando-se a mais recente (versão 1.66.1 em outubro/2015), com novos controles para afastamento dos Magistrados no 2º Grau;***

***Considerando a sistemática definida pela SETIC deste Tribunal que possibilita a remessa atualizada dos dados do PJe sem comprometer os dados já consolidados para os processos físicos (legado);***

***Considerando o acompanhamento da Produtividade Mensal dos Desembargadores do TRT5 por meio do Sistema e-Gestão;***

***Informamos a V. Exa a necessidade de reenvio dos dados de processos eletrônicos (PJe) ao TST, para fins de atualização das informações estatísticas consolidadas no Sistema e-Gestão para 2015.”***

---

A Coordenadora Regional do e-Gestão, na data de 23/10, comunica à Corregedoria do TRT5 a necessidade de reenvio de dados estatísticos relativos ao ano de 2015, nos termos do ofício abaixo:

***“Considerando a possibilidade de atualização de dados estatísticos anuais no Sistema e-Gestão até 1º/03 do ano subsequente ao ano de referência das informações, conforme previsto no § 2º do art. 118 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da JT;***

***Considerando a liberação de novas versões do Extrator de Dados PJe no decorrer do ano, destacando-se a mais recente (versão 1.66.1 em outubro/2015);***

***Considerando a sistemática definida pela SETIC deste Tribunal que possibilita a remessa atualizada dos dados do PJe sem comprometer os dados já consolidados para os processos físicos (legado);***

***Considerando o acompanhamento da Produtividade Mensal dos Magistrados de 1º Grau por meio do Sistema e-Gestão;***

***Informamos a V. Exa a necessidade de reenvio de dados de processos eletrônicos (PJe) ao TST, para fins de atualização das informações estatísticas consolidadas no Sistema e-Gestão para 2015; ressaltando a importância da tarefa posterior, realizada pela Secretaria da Corregedoria, de atualização das Produtividades Mensais dos Magistrados de 1º Grau, disponibilizadas no portal do TRT5.”***

---

A Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TRT5 (CESTP) solicitou diversas implementações no Sistema e-Gestão dos Processos Físicos (SAMP), diretamente à Secretaria de Tecnologia e Informação (SETIC-TRT5), tendo em vista as atribuições pertinentes ao setor relativas à análise de ajustes e melhorias do sistema e, ainda, à atividade de acompanhamento das validações mensais dos dados remetidos ao TST.

Seguem pedidos realizados em ordem cronológica:

SISTEMA EGESTÃO 1º GRAU

- a) **Validação** - A partir do problema reportado por Tenilson (DHP/NP1) no processo 97000.13.2006.38, por não conseguir registrar o resultado da audiência em processo suspenso/sobrestado, criar regra de validação conforme anexo.
- b) **Precatorio** - Rever a lógica para somar o valor da cod\_situação mais recente no processo em anexo.
- c) **Relatorio e-Gestao** - Verificar nas tabelas EGT\_PESSOA e EGT\_PESSOA\_2010 nome de Magistrada desatualizado.

#### SISTEMA EGESTÃO 2º GRAU

- a) **Saldo para relator** – tramitação 57255 não esta sendo considerada como entrada no gabinete (conforme 99800,9914,99809)
- b) **Restituição pelo relator** - Alterar o complemento da tramitacao 99829-DEVOLVIDO POR DESPACHO DO RELATOR, feita em 15/06/2015 16:46:11, no processo 169-2010-0462 RecOrd B, de motivo 8 para motivo 9.
- c) **Sobrestamento** – Verificar em alguns processos IUJ o usuário não consegue tramitar 99802 após encerramento do sobrestamento (50054 e 57255). A mensagem dada pelo samp é "saída duplicada" embora o item 2159 tenha sido aberto corretamente pela tramitação 57255.

Exemplo:1345.2013.612 RecOrd A

- d) **Pendencia de julgamento** - Verificar os processos abaixo, autuados em 30/9, que não abriram os itens 2198/2199. O problema está relacionado com redmine #10753.

0001327-61.2012.5.05.0012 AgR  
0000290-38.2013.5.05.0020 AgR

- e) **Atualização de carga** - Agendar nova atualização de carga, em razão da correção nos erros de validação de setembro.
- 
- 

A Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TRT5 (CESTP) solicitou informações, propôs melhorias e apontou erros quanto ao Extrator de Dados do PJe, interagindo diretamente com Grupo de Trabalho Técnico em Brasília; considerando as atribuições dessa unidade relativas ao acompanhamento de novas versões dessa ferramenta e à verificação contínua da qualidade dos dados consolidados para processos PJe.

Segue consulta realizada:

**a) EGE-1624 06/10/15**

Poderiam nos explicar o motivo pelo qual o processo 0010287-02.2013.5.05.0002RTOrd encontra-se no item 92.160-Processos pendentes com o relator-prazo vencido?

A conclusão dos autos para julgamento dos Embargos de Declaração foi realizada em 25/08/2015 e segundo os nossos parâmetros este prazo seria de 60 dias.